

## **RESOLUÇÃO CONSEPE 103/99**

---

CRIA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA EM ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA.

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 25/99 - Processo 102/99, baixa a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica alterado, conforme anexo, o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

**Artigo 2º** - O Programa de que trata o artigo 1º tem validade retroativa a partir do ano letivo de 1997.

**Artigo 3º** - Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos previstos no artigo 2º.

**Artigo 4º** - Os objetivos, o Conteúdo Programático e demais características do Programa, constam do Processo 102/99.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 07 de dezembro de 1999.

**Frei Fábio Panini, OFM  
Vice-Reitor no Exercício  
da Presidência**

## Continuação da Resolução CONSEPE 103/99

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Duração: 3 anos

Carga Horária Anual: 2.880h

Número de Vagas/Ano: 2

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA
<b>1º Ano</b>	Atividades Ambulatoriais	720h
	Atividades Cirúrgicas	720h
	Curso Teórico	190h
	Plantões em Urgências	530h
	Pronto Socorro	720h
<b>Total</b>		<b>2880h</b>
<b>2º Ano</b>	Atividades Ambulatoriais	720h
	Atividades Cirúrgicas	720h
	Curso Teórico	190h
	Plantões em Urgências	530h
	Pronto Socorro	720h
<b>Total</b>		<b>2880h</b>
<b>3º Ano</b>	Atividades Ambulatoriais	720h
	Atividades Cirúrgicas	720h
	Curso Teórico	190h
	Plantões em Urgências	530h
	Pronto Socorro	720h
<b>Total</b>		<b>2880h</b>